



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 787 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera o anexo I da Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, alteradas pelas leis nº 263/94, 269/94, 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99, 550/99, 558/99, 567/00, 582/00, 590/00, 602/00, 622/00, 633/01, 650/01, 651/01, 653/01, 659/01, 669/01, 673/01, 685/02, 696/02, 706/02, 715/02, 717/02, 723/02, 731/02, 737/02, 745/03, 751/03, 760/03, 764/03, 768/03 e 772/03

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Quissamã, trazida pela Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993 e alterações posteriores, o Cargo de Supervisor Operacional do Hospital Municipal símbolo (SAHM), que passa a integrar o Anexo I da referida Lei. Segundo estabelecido nesta Lei.

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor
Supervisor Operacional do Hospital Municipal	SOHM	04	2.540,00

Art. 2º - O cargo de Supervisor Operacional do Hospital Municipal, é privativo de profissional servidor do quadro permanente do Poder Executivo, cabendo-lhe a supervisão geral dos serviços hospitalares e administrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

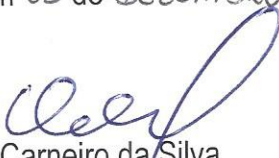


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 03 de DEZEMBRO de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



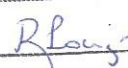
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 04 | 12 | 2003

Edição 5149

Ass.:


Rosemery de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207